

PROCESSO ADMINISTRATIVO 306/2025

DISPENSA 079/2025

Artigo 75, II da Lei 14.133/21

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECE

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a locação mensal de 10 (dez) motocicletas em perfeito estado de conservação com manutenções mecânica e elétrica em dias, com quilometragem livre, devidamente emplacadas, licenciadas, seguradas e com toda a documentação regular, destinadas ao uso contínuo e exclusivo das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte e de Saúde, do Município de Conceição do Coité/BA.
- 1.2. A contratação ocorrerá sob demanda, conforme necessidade das pastas mencionadas, com previsão de vigência inicial de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.
- 1.3. Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e de natureza continuada conforme preceitua a Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, artigo 6º, inciso XIII e XV, respectivamente, concomitantemente com o Decreto Municipal nº 4.180 de 23 de março de 2023, que regulamenta a supracitada lei no âmbito municipal.
- 1.4. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA E DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação direta encontra amparo legal no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação não ultrapassa o limite estabelecido para a contratação direta por dispensa de licitação, sendo observadas as exigências de estimativa de preços, comprovação da

vantajosidade e demonstração da compatibilidade da despesa com o plano de contratações anual.

- 2.2. A locação dos referidos veículos justifica-se como medida indispensável à execução descentralizada e eficaz das políticas públicas de saúde e de educação, em especial nas ações de campo, atendimentos domiciliares, fiscalização escolar, acompanhamento de programas institucionais, transporte de servidores entre unidades da zona urbana e rural, além de proporcionar celeridade, economicidade e segurança nos deslocamentos cotidianos dos agentes públicos municipais.
- 2.3. Ademais, a opção pela locação se mostra mais razoável sob a ótica da eficiência administrativa, em razão da ausência de necessidade de imobilização patrimonial, dos custos operacionais reduzidos e da transferência da responsabilidade pela manutenção, documentação e seguro para a contratada, preservando o erário de gastos acessórios que incidem sobre a posse de veículos oficiais.
- 2.4. A contratação se coaduna ainda com os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e continuidade do serviço público, e está em consonância com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que impõe à Administração Pública o dever de planejar, justificando suas contratações de modo fundamentado e transparente.
- 2.5. Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- 2.6. A contratação, via **Dispensa de Licitação**, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a prestação de serviço que visa à consecução do interesse público.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MESES	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL (5 MESES)
1	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA 150CC. Tipo de veículo: Motocicleta trail, uso misto urbano e rural, Motor: Mínimo de 150cc, potência mínima de 14 CV, combustível flex (etanol/gasolina); Câmbio: Manual com mínimo de 5 marchas, Partida: Elétrica; Cor: Preferencialmente branca ou conforme disponibilidade, Capacidade para 2 passageiros (piloto e garupa); Em perfeito estado de conservação com manutenções mecânica e elétrica em dias; Sistema de Freios: Freios a disco dianteiro; Pneus: Adequados para uso misto (urbano e rural); Características adicionais Retrovisores originais, Alarme antifurto, Quilometragem livre, Manutenção preventiva e corretiva integral por conta da contratada; Entrega: Veículo entregue limpo, revisado, higienizado e com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente.	10	5	R\$ 1.240,00	R\$ 62.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 62.000,00

- 3.2. Valor global orçado pelo município: R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).
- 3.3. O contrato terá vigência até **5 MESES**.
- 3.4. A administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo, obtendo o menor valor.
- 3.5. Não serão aceitos preços unitários superiores aos valores orçados.

4. DA EXECUÇÃO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 4.1. Os serviços serão executados de acordo com a Ordem de Serviços emitida pela Prefeitura Municipal, através das secretarias demandantes;
 - 4.1.1. No ato da emissão da Ordem de Serviço, a contratada deverá apresentar comprovação de que o IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores) de cada motocicleta encontra-se devidamente quitado e regularizado, sendo esta condição imprescindível para o início da prestação dos serviços.
- 4.2. A substituição do veículo será obrigatória sempre que houver necessidade de reparo que comprometa o uso por período superior a 24 (vinte e quatro) horas, garantindo a continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais.
- 4.3. As motocicletas deverão ser entregues com os acessórios de segurança exigidos por lei, especialmente, retrovisores, pneus em bom estado, sistema de iluminação e sinalização, freios, buzina e espelhos retrovisores em pleno funcionamento.
- 4.4. A prestação do serviço será considerada adequada mediante o atesto da fiscalização do contrato, composta por servidores designados pelas respectivas Secretarias Municipais, que acompanharão a execução e utilização dos veículos.
- 4.5. Os veículos ficarão a disposição da CONTRATANTE durante todo o período da vigência contratual.
- 4.6. As motocicletas deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com documentação completa, emplacadas, licenciadas, seguradas, revisadas e higienizadas, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos após emissão da ordem de serviços.
- 4.7. A manutenção dos veículos ficará por conta da CONTRATANTE.
- 4.8. O abastecimento do veículo ficará por conta da CONTRATANTE.

4.9. A Administração se reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a substituição de qualquer veículo fornecido, caso este não atenda aos requisitos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, esteja em desacordo com as especificações contratuais, ou apresente falhas recorrentes que comprometam a execução adequada dos serviços.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1. A vigência será de 5 meses.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Não poderão participar da **DISPENSA** pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública na Administração Pública Municipal de Conceição do Coité na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

8.1.1. Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente;
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- i) Documentos de identificação dos sócios, ou proprietário.

8.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.1.4. Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
 - a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- b) Alvará de funcionamento.

8.2. Outros documentos

- a) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (ART. 68, INCISO VI, da Lei 14.133/2021). (Anexo II).

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

- 9.1. A seleção do prestador deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste Termo de Referência.
- 9.2. A presente contratação adotará como critério de julgamento da proposta o **MENOR PREÇO GLOBAL** para execução do objeto desse Termo de Referência.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelos servidores **GIVANILDO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 009049/2 responsável pelos contratos do Fundo Municipal de Educação e **VERÔNICA DE ARAÚJO SANTOS SILVA**, matrícula 009947/1 responsável pelo Contratos do Fundo Municipal de Saúde ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.
- 10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados
- 10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providencia que ultrapasse sua competência.
- 10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

10.8. Os fiscais de contrato citados no item Ono ato de recebimento dos produtos deverão atestar se o material recebido após os serviços, estão conforme Ordem de Serviços, se atende as características e qualidade apresentada neste Termo de Referência.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto /serviço do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

11.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

11.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

- 11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.
- 11.5. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 11.6. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 11.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 11.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 11.10. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 11.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.12. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 12.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 12.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 12.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
- 12.1.4. Utilizar empregados habilitados (equipe técnica) e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 12.1.5. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e/ou outro documento equivalente;
- 12.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- 12.1.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 12.1.8. Relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 12.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

- 12.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- 12.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência;
- 12.3. As características indicadas na proposta vinculam a referida contratação.
- 12.4. Entregar os veículos em perfeitas condições de uso, com revisões em dia.
- 12.5. Substituição do veículo em até 24 horas em caso de pane ou acidente.
- 12.6. Manter a regularidade da documentação dos veículos durante toda a vigência do contrato.
- 12.7. Arcar com todas as despesas relativas aos impostos, taxas, emplacamento, licenciamento e seguros.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 13.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
- 13.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 13.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 13.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 13.6. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. A Contratada não poderá transferir, subcontratar ou ceder total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato ou de sua execução sem a anuência da Contratante.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Município de Conceição do Coité reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

15.2. Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Coité como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à prestação dos serviços, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Conceição do Coité/BA, 01 de agosto de 2025.



Anexos

Os anexos deste TERMO DE REFERÊNCIA são os seguintes:

Anexo I: Proposta de Preço

Anexo II: Modelo de Declaração de Cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo III: Modelo de declaração de que seus proprietários, diretores e/ou sócios não pertencem ao quadro de Servidores públicos do Município;

Anexo IV: Modelo de declaração de que a empresa não se encontra impedida de contratar.

Observação: As propostas originais, juntamente com toda a documentação original ou autenticada, exigida neste Termo de Referência, poderão ser entregues, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, localizado na Rua Juvêncio Mendes, nº. 137, Centro de Conceição do Coité, BA, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: cpl@conceicaodocoite.ba.gov.br, no prazo determinado no Aviso publicado no Diário Oficial do Município.

Conceição do Coité - BA, 12 de agosto 2025.

ADRIANA ANTÔNIA DA SILVA MOTA
Secretária Municipal de Saúde - SMS.

EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura
e Esporte – SEMECE.

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

Retirar o timbre da Prefeitura e colocar o da empresa

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MESES	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL (5 MESES)
1	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA 150CC. Tipo de veículo: Motocicleta trail, uso misto urbano e rural, Motor: Mínimo de 150cc, potência mínima de 14 CV, combustível flex (etanol/gasolina); Câmbio: Manual com mínimo de 5 marchas, Partida: Elétrica; Cor: Preferencialmente branca ou conforme disponibilidade, Capacidade para 2 passageiros (piloto e garupa); Em perfeito estado de conservação com manutenções mecânica e elétrica em dias; Sistema de Freios: Freios a disco dianteiro; Pneus: Adequados para uso misto (urbano e rural); Características adicionais Retrovisores originais, Alarme antifurto, Quilometragem livre, Manutenção preventiva e corretiva integral por conta da	10	5		

contratada; Entrega: Veículo entregue limpo, revisado, higienizado e com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente.				
VALOR GLOBAL				

Valor por extenso:

Local, data

Assinatura do Representante Legal



Retirar o timbre da Prefeitura e colocar o da empresa

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

_____(nome da empresa), inscrito no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu representante legal
Sr/Sra. _____ - portador/a da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Inciso VI do Artigo 68
da Lei 14.133/2021, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em
estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, XXXIII, observando a “proibição de
trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a
menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.

Conceição do Coité/BA, de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal

Retirar o timbre da Prefeitura e colocar o da empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____ por meio de seu representante legal, DECLARA, que seus proprietários, diretores e/ou sócios não pertencem ao quadro de Servidores públicos do Município de Conceição do Coité/BA, nem exercem cargo de chefia e/ou função de confiança na Administração Pública Municipal.

Conceição do Coité/BA, de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal

Retirar o timbre da Prefeitura e colocar o da empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO SE ENCONTRA IMPEDIDA DE
CONTRATAR**

Declaro que a empresa _____ não está impedida de
contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual
ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____
Local e Data

Assinatura do Representante Legal